

# **ESTRUTURAÇÃO URBANA LITORÂNEA DA REGIÃO METROPOLLITANA DE FORTALEZA: *planos para Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante***

Prof. Msc. Alexandre Queiroz Pereira  
Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFC  
Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Ceará  
Campus Quixadá, Estrada do Cedro, km 05, CEP 63900-000 - Quixadá, Ceará, Brasil.  
Tel.: (85) 99198878- aqp@ifce.edu.br

## **RESUMO**

O modelo atual de planejamento urbano elaborado para os espaços litorâneos dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) é o objeto de estudo deste escrito. Para tanto, serão discutidos os Planos de Estruturação Urbana inseridos nos Planos Diretores das cidades metropolitanas litorâneas: Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante. A metodologia aplicada foi sistematizada em três etapas: a primeira consistiu na escolha do marco teórico e na leitura dos Planos de Diretores; a segunda pautou-se na realização de trabalho de campo, sendo este, estruturado a partir das atividades de observação *in loco* e realização de entrevista semi-estrutura com moradores e técnicos municipais; a última etapa caracterizou-se por uma segunda leitura, mediante realização comparação com material colhido em campo. Constatou-se que o planejamento pontual gerado pelos planos diretores consolida uma urbanização litorânea paralela a linha de costa, onde as localidades praianas vinculam-se com a cidade primaz da Metrópole. Desta forma, os PDDU's e PEU's legitimam a valorização do espaço litorâneo e designam, mediante leis e zoneamentos, áreas preferenciais para a expansão do processo de valorização litorânea. Evidencia-se a valorização dos espaços litorâneos como condicionante para a expansão da Metrópole.

**Palavras-chave:** Planejamento urbano; vilegiatura; turismo; litoral.

## **ABSTRACT**

The current model of urban planning made for the coastline spaces of the cities which integrate the Metropolitan Region of Fortaleza (MRF) is the object of study of this paper. To that end, the Urban Structuring Plans inserted in the Directive Plans of the coastline metropolitan cities of Aquiraz, Caucaia, and São Gonçalo do Amarante will be discussed. The applied methodology was systemized into three stages: the first one consisted of the choice of the theoretical mark and the reading of the Directive Plans; the second one was oriented by the field work accomplishment, which was structured from the *in loco* observation activities and a semi-structured interview with dwellers and municipal technicians; the last stage was characterized by a second reading through comparison with field-collected material. It was verified that the punctual planning generated by directive plans consolidates coastline urbanization parallel to the shoreline, where the beach localities attach to the first city of the Metropolis. In this way, the UDDPs and USPs legitimate the valorization of the coastline space and designate, by means of laws and zoning, preferential areas for the expansion of the coastline valorization process. It is put in evidence that the valorization of the coastline spaces conditions the expansion of the Metropolis.

**Key words:** urban planning; summer vacation; tourism; coastline.

## **RÉSUMÉ**

Le modèle actuel de planification urbaine élaboré pour les espaces littoraux des villes de la Région Métropolitaine de Fortaleza (RMF) est l'objet de cette étude. Les Plans de Structuration Urbaine seront analysés, notamment ceux insérés dans les Plans Directeurs des villes métropolitaines côtières: Aquiraz, Caucaia et São Gonçalo do Amarante. La méthodologie était développé en trois étapes: la première a consiste au choix théorique et à la lecture des Plans Directeurs; en suite, la réalisation des travaux de terrain à partir des observations *in loco* et des enquêtes semi structuré avec les habitants et les techniciens des mairies; dans la dernière étape, une relecture de la problématique était réalisé par le biais des données de terrain. Il était constaté que l'aménagement ponctuel produit par les plans directeurs consolide une urbanisation littorale parallèle la ligne de côte, où les localités côtières se lient avec la ville principale de la Métropole. De cette façon, les PDDU's et les PEU's valorisent l'espace littoral et désignent, par les lois et les zonages, des secteurs préférentiels à l'expansion de la valorisation des espaces littoraux. Cette valorisation conditionne l'expansion de la Métropole.

**Mots-clés:** Aménagement urbain; villégiature; tourisme; littoral.

---

## **Introdução**

O modelo atual de planejamento urbano elaborado para os espaços litorâneos dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) é o objeto de estudo deste escrito. Para tanto, serão discutidos os Planos de Estruturação Urbana inseridos nos Planos Diretores das cidades

metropolitanas litorâneas: Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante.

A metodologia aplicada foi sistematizada em três etapas: a primeira consistiu na escolha do marco teórico e na leitura dos Planos de Diretores; a segunda pautou-se na realização de trabalho de campo, sendo este, estruturado a partir das atividades de observação in loco e realização de entrevista semi-estrutura com moradores e técnicos municipais; a última etapa caracterizou-se por uma segunda leitura dos documentos, mediante comparação com material colhido em campo.

Os tópicos seguintes sintetizam argumentos vinculados a ocupação do espaço litorâneo cearense, dando enfoque primordial ao circunscrito pela Região Metropolitana de Fortaleza. Este escrito não se detém a descrição do processo de ocupação do litoral de Fortaleza, mas sim, aos desdobramentos das ações de planejamento para espaços onde a capital incide sua polarização.

### ***Os cidadãos e o litoral cearense***

O último quartel do século XX contextualizou-se pela dinamização dos fenômenos da valorização e urbanização nos/dos espaços litorâneos cearenses. Três fatos, interpolados entre os anos 1970 e 2000, tornam-se importantes para a o entendimento deste fenômeno: primeiro, a difusão das práticas marítimas modernas (o banho de mar, a vilegiatura e o turismo litorâneo) nos municípios adjacentes a Fortaleza; segundo, a formação legal da Região Metropolitana de Fortaleza; e por fim, a elaboração dos Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano nos municípios metropolitanos.

A capital cearense no século XX voltou-se para o mar, configurando-se como uma cidade litorânea-marítima (DANTAS, 2002), ou seja, incorporou na sua expansão urbana a orla costeira, relacionando-a a novas práticas ligadas ao lazer e ao ócio. Também coube a Fortaleza (e a sua sociedade) o papel de “espalhar” pelo litoral cearense o marítimo como símbolo de um novo modo de vida.

A Região Metropolitana de Fortaleza, regulamentada no ano de 1973 e formada, à época, por cinco municípios, é constituída, atualmente, por treze municípios, sendo quatro litorâneos: Fortaleza, Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante. Ao longo de três décadas, a paisagem litorânea de cada um destes municípios, em escalas espaços-temporais diferentes, constitui-se a partir da construção de formas cidadinas relacionadas ao lazer, ao descanso e ao ócio.

Na segunda metade da década de 1990, financiado por investimentos estaduais, foram elaborados os primeiros Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano (PDDU) dos municípios metropolitanos litorâneos (Caucaia, Aquiraz e São Gonçalo do Amarante). Em meio aos conflitos de usos, vislumbrados pelo amalgama que é espaço litorâneo (conformado por aglomerados de segundas residências, empreendimentos turístico-hoteleiros, loteamentos legais e ilegais, comunidades tradicionais de pescadores), a elaboração dos PDDU's se apresentou como instrumento capaz de regular e “(re)organizar” o uso e ocupação do litoral.

Desta forma, as (re)definições propostas para o litoral metropolitano leiam-se adjacente a Fortaleza, basearam-se em três princípios: primeiro, a constituição de um espaço polarizado, tendo como “nó” irradiador dos fluxos a cidade de Fortaleza (RMF); segundo, a produção de um zoneamento urbano do espaço litorâneo; e em terceiro lugar, a suposta capacidade interventora do planejamento físico-territorial na produção do desenvolvimento socio-espacial dos municípios.

### ***A Região Metropolitana de Fortaleza, planejamento e espaço litorâneo***

Antecedente a formação da Região Metropolitana de Fortaleza, em 1972, a primeira experiência de planejamento foi o Plano de Desenvolvimento Integrado a Região Metropolitana de Fortaleza (PRANDIRF). Este se caracterizou, metodologicamente, como um diagnóstico do processo de expansão urbana da cidade de Fortaleza. Elaborado por iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, intuía a constituição de uma Região Metropolitana no Ceará. À época, o diagnóstico considerou os espaços litorâneos dos municípios adjacentes a Capital, classificando-os como próprios para o lazer e para o veraneio (vilegiatura) dos fortalezenses.

Em termos de planejamento, a instituição das regiões metropolitanas brasileiras representou a instalação de um sistema autoritário de investimentos e intervenções. Um conjunto de ações públicas, a nível federal e estadual, consolidou a primazia da Capital, subordinando os demais municípios a sua área de influência. Davidovich (2004) explicita a fundamentação para instituir esses arranjos espaciais.

A criação dessas entidades constitui uma estratégia do regime autoritário, como suporte de uma geopolítica de integração do território nacional e de desenvolvimento econômico, com respaldo em uma sociedade predominantemente urbana. Partia-se da premissa de que o conjunto hierarquizado de cidades, funcionalmente interdependentes, representava um recurso básico para atender à realização de metas comuns e a princípios de equilíbrio do sistema. (DAVIDOVICH, 2004, p. 198)

A Região Metropolitana viria a ser institucionalizadas por Lei Federal nº. 14/73, em 1973. Neste momento, Fortaleza ainda não atingia o estágio de cidade milionária, sendo sua população igual a 857.980 habitantes. Caucaia, porém, segundo município mais populoso, contava menos de 100 mil habitantes, 54.724 exatamente. Disparidade e concentração sempre foram aspectos destacáveis da realidade da RMF.

Para o planejamento e gestão da metrópole, no caso cearense, foi criada, em 1973, a Autarquia da Região Metropolitana de Fortaleza (AUMEF). Suas funções seriam: elaborar o Plano de Desenvolvimento integrado da região metropolitana e programar os serviços comuns, além de coordenar a execução de programas e projetos de interesse da região metropolitana, objetivando-lhes, sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns. O plano elaborado pela AUMEF, baseado no PRANDIRF, não significou avanços em termo de planejamento para os espaços litorâneos. Pelo contrário, cancelados por esta autarquia e pelos governos municipais, dezenas de parcelamentos urbanos foram aprovados para os litorais de Caucaia e Aquiraz.

Após sua formação, a RMF foi ampliada três vezes, uma por designação federal e as duas últimas por ordem estadual. Respectivamente, em 1986, Maracanaú, Distrito emancipado de Maranguape, é inserido; em 1991, é a vez de Eusébio e Guaiúba, sendo o primeiro Distrito emancipado de Aquiraz e o segundo emancipado de Pacatuba. A última redefinição foi realizada em 1999, com a inserção de Chorozinho, Horizonte, Pacajus, Itaitinga e São Gonçalo do Amarante. A justificativa acerca da inclusão destes municípios, no caso de Guaiúba, Eusébio, Itaitinga, é a emancipação; o caso de Maracanaú se justifica pelo I Distrito Industrial do Ceará lá instalado; os demais pela dinâmica industrial e a instalação de novos equipamentos, como o Porto do Pecém (São Gonçalo do Amarante).

Como herança de sua instituição, Fortaleza ainda guarda nos anos 2000 grande disparidade em números absolutos de habitantes com relação aos demais municípios metropolitanos. Somados os contingentes populacionais dos doze municípios metropolitanos, exceto a Capital, o valor não alcança o percentual de 40% do contingente populacional de Fortaleza. Somente Caucaia (250.479 hab.) e Maracanaú (179.732 hab.) superam a marca dos 100 mil habitantes. Gondim (1987) explica que a construção de conjuntos habitacionais contribuiu para os grandes acréscimos populacionais nestes municípios.

Além dos indicadores populacionais, na RMF existem especificidades com relação à morfologia e à expansão do tecido urbano. Amora (1999) considera que, na RMF, “ocorre uma descontinuidade em várias direções sendo que em umas é menos acentuada do que em outras, onde a habitação e o emprego conferem uma maior funcionalidade cotidiana.” (AMORA, 1999, p. 36). Bernal (2004) entende Fortaleza como uma metrópole emergente e assim descreve suas características morfológicas corroborando a afirmação de Amora.

A Região Metropolitana de Fortaleza tem 3.483 km<sup>2</sup>, segundo as leis que regulamentam os limites municipais, sendo 912 km<sup>2</sup> urbanos e 2.571 km<sup>2</sup> rurais. Isto significa que apenas a fração de 13,5% da área total da RMF é parcelada e predominantemente concentrada no município de Fortaleza, sendo o restante tipicamente de ocupação rural (BERNAL, 2004, p. 117).

As descontinuidades apontadas por Amora (1999) e os percentuais destacados por Bernal (2004) não são peculiaridades da RMF. Sposito (2001) enfoca nova morfologia urbana relacionada a um padrão que não contradiz a aglomeração.

Essa nova morfologia está marcada, por um novo padrão de desconcentração territorial que não pode ser compreendido como negação da aglomeração, mas como condição e expressão de novas lógicas de localização, que engendram novas práticas sociais e que se realizam redesenhando essa nova morfologia (SPOSITO, 2001, p. 85)

Pode-se compreender que “as metrópoles estão, assim e ao mesmo tempo, mais diluídas e mais compactas, mais integradas e mais descontínuas”. (ASCHER, 1998, p. 09).

É notório que a RM é o espaço onde Fortaleza incide seu maior grau de influência e controle. Isso faz refletir a noção de que todos os demais municípios metropolitanos são polarizados, tecendo suas vinculações socioespaciais interdependentes em relação à Metrópole. Estas relações constituem espacialidades diversas, que enfatizam o caráter heterogêneo da Região Metropolitana de Fortaleza. Silva (2000), em seus trabalhos, destaca o papel primordial de Fortaleza no contexto cearense e metropolitano.

Fortaleza firma-se fortemente no cenário metropolitano, ampliando seu raio de influência direta e incorporando novas funções. Seu crescimento acelerado interfere sobremaneira no território da Região Metropolitana, facilitando a expansão da malha viária, de redes e sistemas cada vez mais integrados. (Op. Cit, p. 231).

O território da Região Metropolitana, a que Silva (2000) se refere, é multifacetado e heterogêneo. É nesse emaranhado de relações sociais que se constituem espacialidades específicas que, concomitantemente, interligam o território metropolitano cearense em constante ampliação no tempo.

A última ampliação da região metropolitana, em 1999, dentre outros municípios, inclui mais um município litorâneo, São Gonçalo do Amarante. Desta forma, a RMF é constituída por quatro municípios com zona praial: Fortaleza, Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante. A maior justificativa para a inclusão deste último município, contudo, é a implantação do Complexo Portuário do Pecém. A formação contemporânea da RMF é demonstrada a figura 1.

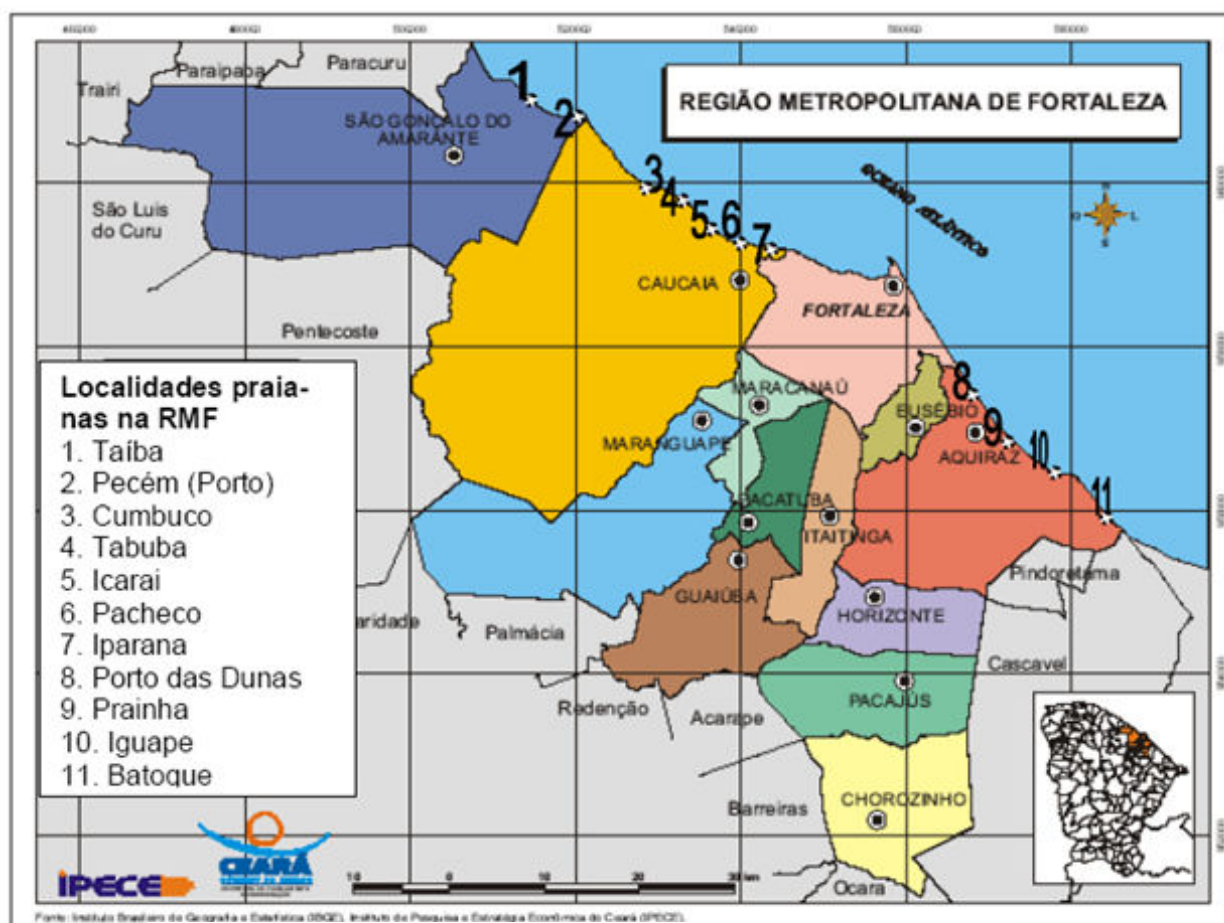
O final da década de 1990, também, marcou uma reversão institucional em termos de planejamento urbano. A AUMEF foi extinta e durante a última década do século XX suas atribuições foram repassadas para as secretarias de governo, criadas e renomeadas diversas vezes. O conceito defendido pelos técnicos do Governo Estadual seria de pensar não somente a Região Metropolitana, mas todo o contexto urbano estadual. Todavia, as intervenções e os planos permaneceram restritos e autoritários.

#### ***As espacialidades litorâneas da Região metropolitana de Fortaleza***

A Região Metropolitana de Fortaleza apresenta diversas espacialidades. Compreende-se espacialidade como “um momento das relações sociais geografizadas, o momento da incidência da sociedade sobre um determinado arranjo espacial”. (SANTOS, 1996, p. 73-74). Assim sendo, processos diferenciados constituem espacialidades na RMF com localização e idade diferentes. Como Fortaleza é o núcleo difusor dos fluxos (pessoas, mercadorias, informações e capital), alguns autores (SMITH, 2001 e BERNAL, 2004) consideram estas espacialidades como vetores de expansão da RMF. Considera-se que a idéia de vetor nega a dinâmica complexa dos processos sociais, indicando, apenas, uma linearidade espacial e temporal, que evidencia somente Fortaleza e não a interdependência dos municípios componentes da Região Metropolitana.

São evidenciadas quatro espacialidades principais: duas relacionadas à industrialização, *o Distrito Industrial em Maracanaú* e *o eixo Horizonte-Pacajus*; e duas relacionadas, as práticas marítimas modernas, demarcadas pelos *litorais de Aquiraz* (a leste de Fortaleza), *Caucaia* e *São Gonçalo do*

*Amarante* (a oeste). Como o título anuncia, este escrito remete suas considerações ao modelo de planejamento urbano elaborado para as espacialidades litorâneas da RMF.



Fonte: Instituto de Pesquisas e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, 2006.

**Figura 1** - Região Metropolitana de Fortaleza, 2006.

A primeira espacialidade litorânea, representada pelo litoral de Aquiraz, vincula-se também as funções habitacionais de médio e alto padrão (condomínios horizontais fechados) do município não costeiro de Eusébio. Este é um eixo que, pelo fato de estar situado fora dos âmbitos onde se intensificam os investimentos industriais, apresenta-se envolvido nos processos engendrados pela urbanização litorânea: a vilegiatura (e as segundas residências), a moradia e o turismo litorâneo. Contribui para a consolidação deste cenário o estabelecimento de imagens, principalmente pelo setor imobiliário, voltadas às características (não só ambientais) dos espaços litorâneos metropolitanos e das benesses de morar-bem, próximo ao mar. Estes aspectos oferecem perspectivas mais atrativas para a classe média.

A melhoria das vias de acesso se apresenta como elemento importante nesta dinâmica deste fenômeno. Os percursos são realizados através da CE 040, que dá acesso a Eusébio e às praias do leste, inclusive Iguape e seu entorno. A CE 025, importante via de transporte metropolitana, parte de Fortaleza em direção ao triângulo formado pelo Porto das Dunas, Prainha e Sede municipal de Aquiraz.

A segunda espacialidade litorânea, compreendida pelos litorais de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, apresenta quadro heterogêneo se comparado a primeira espacialidade. Neste trecho do espaço litorâneo, além da dinâmica imposta pelas demandas vinculadas as atividades de lazer e morar, evidencia-se a função portuária. Em Pecém, distrito e comunidade litorânea situada em São Gonçalo do Amarante, foi instalado, no fim da década de 1990, o Complexo Industrial e Portuário do Pecém. O complexo destacado abarca área do litoral dos dois municípios litorâneos metropolitanos, compreendida entre a comunidade de Cumbuco em Caucaia e a comunidade de Pecém.

Mesmo com a demarcação do uso portuário, a urbanização desta espacialidade não é pautada predominantemente por este uso. Nestes termos, destacam-se investimentos do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste I (PRODETUR/NE I) propiciadores do aumento do fluxo de turistas nacionais e internacionais nas localidades praianas desta espacialidade, principalmente em Cumbuco. Para estes municípios a principal infra-estrutura construída foi a rodovia Estruturante (CE-085), via que parte de Fortaleza e distribui os diversos fluxos (excursionistas, vilegiaturistas, turistas e moradores) pelo litoral oeste do Ceará. Além da expansão dos empreendimentos turísticos, a maioria ainda em fase de estudos, pesquisas indicam que a prática marítima moderna da vilegiatura (e a construção de segundas residências) ainda se destaca como componente de suma relevância para a consolidação desta espacialidade.

Mediante quadro descrito, a ênfase dada aos municípios litorâneos da RMF é necessária, visto que não só a industrialização, mas a valorização litorânea, pela vilegiatura e mais recentemente pelo turismo, também representa importante contribuinte para o processo de integração dos municípios de Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante com a Metrópole.

### ***Os Planos para o litoral metropolitano***

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) compreende uma ferramenta de suma importância para a gestão urbana e municipal. A partir da construção e revisão constante do PDDU, uma determinada administração pode melhor direcionar políticas públicas e avaliar a ordenação e ocupação do território. O PDDU não é somente um documento ou diagnóstico com elementos técnicos. Há de ser compreendido o seu caráter político, à medida que, com o zoneamento proposto, áreas são selecionadas, em detrimento de outras, para receber investimentos e intervenções públicas e privadas. Neste sentido, dentre os produtores do espaço, não deve ser esquecido o importante e primordial papel do Estado.

*Grosso modo*, os PDDU's são estruturados e divididos da seguinte forma: caracterização do município, plano estratégico, plano de estruturação urbana, plano de legislação básica, termos de referência para projetos estruturantes e estratégia de implementação. Destes documentos, a análise do Plano de Estruturação Urbana (PEU) permite-nos reconhecer e criticar as propostas para os espaços litorâneos metropolitanos.

#### ***Os planos de estruturação urbana de Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante***

O Plano de Estrutura Urbana (PEU), como o próprio título designa, indica as principais ações e intervenções públicas (os projetos estruturantes) a serem realizadas no que tange, essencialmente, aos elementos infra-estruturais urbanos: saneamento básico, sistema viário e o uso e ocupação do solo urbano.

O litoral dos municípios de Aquiraz, Caucaia e São Gonçalo do Amarante é caracterizado, nos seus respectivos PEU's, enquanto espaço dinâmico e urbano. Nestes municípios, as aglomerações paralelas a linha de costa concorrem em importância com a aglomeração Sede (não litorânea). Tal fenômeno justifica-se pelas relações (fluxos de vilegiaturistas e turistas) entre o litoral e a Capital cearense.

Os PEU's analisados não elaboram discussão a cerca do conceito de urbanização, reduzindo o planejamento urbano ao desenho urbanístico (SOUZA, 2006). A ausência de tal discussão resulta, primeiramente, nos casos estudados, numa mera descrição da dinâmica sócio-espacial do litoral, o considerado, sem maiores critérios, como zona urbana. A exemplo, indica-se o caso de Caucaia, onde o espaço urbano litorâneo tinha como limites uma zona entre a localidade de Iparana (adjacente a Fortaleza) e a localidade de Cumbuco. Após a elaboração do PDDU, o restante do litoral, próximo a São Gonçalo

do Amarante, foi inserido na zona urbana municipal. O mesmo ocorre com os litorais de Aquiraz e São Gonçalo do Amarante, ambos considerados legalmente como zonas urbanas consolidadas ou em processo de expansão. O segundo desdobramento da postura acrítica dos PEU's consiste na elaboração de propostas (cenários) pautadas, somente, na (re)configuração da forma urbana (criação de vias paisagísticas, reformulação de espaços infra-estrutura de espaços públicos, dentre outros).

O zoneamento, nas diversas experiências mundiais ao longo do século XX, apresentou-se como elemento primordial do planejamento urbano (SOUZA, op. cit.). Os princípios e as funções básicas de um zoneamento são delimitados por Gomes (2006):

O zoneamento representa a divisão do território em unidades específicas, em face da maior homogeneidade que cada uma dessas áreas possui; a finalidade é, a partir da identificação diferenciada, conferir tratamento adequado para cada localidade. Dentro do projeto de modernidade, tal visão particularizada precisa conciliar-se ao contexto geral, isto é, precisa servir ao conjunto. A disciplina do aproveitamento do solo urbano pode até ser repartida, considerando-se as áreas mais homogêneas, já que as realidades são distintas; mas tudo isso deve estar integrado a uma ação global, e por isso mesmo o zoneamento é utilizado para controlar principalmente o adensamento e o deslocamento populacional no Município, com todas as conseqüências que esses fatores acarretam, notadamente a demanda por infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos. (GOMES, 2006, p. 112).

Para o espaço litorâneo, o zoneamento legitima os empreendimentos imobiliários já instalados e incentiva a instalação de outros. Minimiza ou desconsidera determinados usos, como a moradia e a vilegiatura, preferindo dividir as zonas de praia, enquadrando-as numa perspectiva de inserção das práticas turísticas. Os zoneamentos propostos consolidam o padrão mercantil-urbano de acesso a terra no litoral metropolitano.

Apesar dos documentos citarem as problemáticas advindas das vilegiatura e do turismo (especulação imobiliária, criação de loteamentos clandestinos, degradação da paisagem, grilagem de terra, aumento da demanda por infra-estrutura e serviços), o zoneamento proposto propicia a consolidação destas práticas. São inúmeros os equívocos no zoneamento do espaço litorâneo de Aquiraz, Caucaia, e São Gonçalo do Amarante. A demarcação geométrica de áreas e zonas não equaciona os conflitos de uso, principalmente quando este procedimento desconsidera o conteúdo social do espaço.

Além do zoneamento, outro aspecto indicativo da dimensão acrítica do planejamento diz respeito às intervenções urbanas propostas para o litoral. Todos os PEU's propõem vias paisagísticas à beira-mar, copiando assim um padrão presente na Capital, e limitam-se a questões urbanísticas. Estas intervenções tendem a causar conflitos entre os sujeitos sociais. Observe-se o caso localidade praiana de Iguape em Aquiraz, onde foi proposta a criação de infra-estrutura de embelezamento (praças e calçadas), contudo, esta intervenção também propõe o reassentamento de famílias (leia-se pescadores) residentes em "áreas impróprias".

No caso de Aquiraz, caso semelhante aos demais municípios, registram-se os seguintes projetos estruturantes: requalificação urbanística do centro da Sede municipal, estruturação das sedes distritais com equipamentos urbanos; estruturação da faixa litorânea do município; intervenção nas áreas críticas; e requalificação da via de ligação Praia/Sede/Justiniano de Serpa. Dentre os projetos estruturantes propostos pelo PDDU, um dispõe a respeito da reestruturação da faixa litorânea de Aquiraz. As áreas de intervenção seriam os núcleos de Iguape, Prainha e Batoque.

De acordo com o termo de referência, estes núcleos são espaços onde a ocupação aconteceu de forma desordenada, sendo necessária uma readequação dos núcleos para o melhor desenvolvimento das atividades voltadas ao lazer, ao veraneio e ao turismo. Segundo o termo de referência para a elaboração desse projeto, o objetivo principal seria garantir a qualidade de vida da população. A elaboração do zoneamento ambiental dos núcleos, o disciplinamento do uso e ocupação do solo, e o reassentamento de habitações, no entanto, são objetivos específicos que põem em discussão o objetivo geral. Ora, muitos moradores dos núcleos de Iguape, Prainha e Batoque ocupam áreas impróprias para estes usos, como

margens de rios e dunas fixas. Estas irregularidades serão detectadas no zoneamento ambiental<sup>1</sup>. Considerando que, tanto em Prainha como em Iguape, as zonas de praia estão totalmente ocupadas, principalmente por vilegiaturistas, haveria um conjunto de desapropriações, e o reassentamento seria efetuado em áreas mais distantes do mar. Como muitos destes moradores são pescadores, o reassentamento colocará em xeque o seu modo de vida e suas fontes tradicionais de trabalho. Estas reflexões não são meras hipóteses, pois estão fundamentadas no empírico, ou seja, na realidade dos núcleos, assim como no PDDU, que já foi aprovado pelos Poderes Legislativo e Executivo.

O PDDU, como explicitado no início do presente escrito, que tem, teoricamente a função de propor bases planejadas para a ocupação das áreas municipais, ganha caráter de instrumento político e legitimador de interesses defendidos por sujeitos sociais ligados ao consumo do espaço (empreendedores imobiliários e proprietários de empreendimentos turísticos).

### **Considerações Finais**

O planejamento pontual gerado pelos planos diretores consolida uma urbanização litorânea paralela a linha de costa, onde as localidades praianas vinculam-se com a cidade primaz da Metrópole. Desta forma, os PDDU's e PEU's legitimam a valorização do espaço litorâneo e designam, mediante leis e zoneamentos, áreas preferenciais para a expansão do processo de valorização litorânea. Evidencia-se a valorização dos espaços litorâneos como condicionante para a expansão da Metrópole pelos municípios metropolitanos cearenses. A municipalidade, dirigida pelos planos estaduais, de forma omissa, executa o plano diretor e os planos de estruturação urbana, evocando tal ação como fruto da modernidade e do progresso que ora se instala nos municípios.

Os interesses dos moradores tradicionais do litoral (pescadores(as), extrativistas e rendeiras) metropolitano não são contemplados pelos projetos estruturantes. Com a consolidação do parcelamento do solo e o padrão mercantil de acesso a terra no litoral, as propostas de planejamento descaracterizam o espaço social organizado secularmente. Desta forma, a especulação imobiliária, paulatina ou bruscamente, expulsa o pescador da praia.

---

### **Notas**

(1) De acordo com os termos de referências dos projetos de requalificação dos núcleos litorâneos, esse zoneamento ambiental é uma das atividades a serem realizadas.

### **Referência Bibliográfica**

- AMORA, Zenilde Baima. O espaço urbano cearense: breves considerações. In: \_\_\_\_\_ (org). **O Ceará: enfoques geográficos**. Fortaleza: FUNECE, 1999, p. 25-42.
- ASCHER, François. **Metápolis: a cerca do futuro da cidade**. Tradução de Álvaro Domingues. Oeiras/Portugal: Celta, 1998.
- AQUIRAZ. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)**. Aquiraz, 2001/2002.
- BERNAL, Cleide. **A metrópole emergente: a ação do capital imobiliário na estruturação urbana de Fortaleza**. Fortaleza: Editora UFC/Banco do Nordeste do Brasil S.A., 2004.
- CAUCAIA. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)**. Caucaia, 2000.
- CARLOS, A. F. A. **O Espaço Urbano**. Novos escritos sobre a cidade. São Paulo: Contexto, 2004.
- DANTAS, Eustógio W. C. **Mar à Vista: estudo da maritimidade em Fortaleza**. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria de Cultura e Desporto, 2002.
- DAVIDOVICH, Fany. (2004) A “volta da metrópole” no Brasil: referências para a gestão territorial. In: **Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito**, RIBEIRO, L. C. de Q. (org). São Paulo, Fundação Perseu Abramo; Rio de Janeiro: FASE, pp. 197-229



- GOMES, M. P. Correia. **O plano diretor de desenvolvimento urbano**: após o Estatuto da Cidade. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <<http://www.marcoscorreia.com/?=livro>>. Acessado em: 20 jan. 2008.
- GONDIM, L. M. de Pontes. **Fortaleza 1987**: crescimento, opulência e miséria. Fortaleza, 1987. (mimeo).
- PEREIRA, A. Q. **Veraneio marítimo e expansão metropolitana no Ceará**: Fortaleza em Aquiraz. Dissertação de Mestrado em Geografia– Universidade Federal do Ceará. 157 f. Fortaleza, 2006.
- SILVA. A cidade contemporânea no Ceará. In: SOUZA, Simone(org.). **Uma nova história do Ceará**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2000.
- SÃO GONÇALO DO AMARANTE. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)**. São Gonçalo do Amarante, 2000.
- SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**. Fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. 4ª ed.. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- SOUZA, M. J. L. **Mudar a cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- SPOSITO, M. E. Beltrão. A urbanização da sociedade: reflexões para um debate sobre as novas formas espaciais. In: DAMIANI, A. L.; CARLOS, A. F. A.; SEABRA, O. C. de L. (orgs.) **O espaço no fim de século**: a nova raridade. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2001, p. 83-99.

Trabalho enviado em janeiro de 2008

Trabalho aceito em abril de 2009